



**DELIBERAÇÃO Nº 74/2023 – CEDCA/PR**

Considerando a apreciação do Plano de Ação do FIA 2023 e o disposto no artigo § 1º no art. 10 do Regimento Interno do CEDCA/PR;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido extraordinariamente em 13 de Dezembro de 2023;

**DELIBEROU**

**Art. 1º** Pela aprovação da organização da Comissão composta pelas seguintes representações:

- I. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF/ CPCA;
- II. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF/ CPCA;
- III. Fundação Iniciativa;
- IV. Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC.

Parágrafo único. A comissão terá como objetivo a análise da matéria a ser apreciada na Reunião extraordinária do CEDCA/PR agendada para o dia 26/02/2024.

**Art. 2º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 13 de Dezembro de 2023.

  
Juliana Muller Sabbag  
**Presidente AD HOC do CEDCA/PR**